ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 25 DE JULHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 563 de 26/07/2023
Resp. ____ às 10 hs

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros para apoiar o evento "Canto Nativo" e incluir ação no PPA, na LDO e LOA e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a apoiar e despender o valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o pagamento de despesas com sonorização, premiação, ajuda de custo, alimentação e deslocamentos dos participantes do "Canto Nativo", que realizar-se-á de nos dias 18 e 19 de agosto de 2023, no Parque do Sindicato Rural de Santo Augusto.

Art. 2º Fica instituído que o "Canto Nativo" é um festival de música que valoriza a cultura e as tradições musicais do nosso município e região, proporcionando um espaço para os artistas locais e regionais apresentarem suas composições, resgatando e valorizando a cultura musical nativista.

Parágrafo único. O "Canto Nativo" é uma oportunidade para os músicos locais mostrarem seus talentos, expressarem suas histórias e transmitirem mensagens relevantes para a comunidade, criando um ambiente de celebração, união e identidade cultural, onde as pessoas podem se conectar com suas raízes e apreciar a diversidade musical da região.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.236 , DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 005 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 - Cultura
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural
Programa 0208 - PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA
Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serv de terc. PJ. ..... R$ 30.000,00
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito ..... R$ 30.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito a supressão da dotação abaixo:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 005 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA

Função: 0013 - Cultura
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural
Programa 0126 - Estrutura do setor de cultura do município
Ação: 2083 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL OSCAR SCHIRMER FILHO
Elemento: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e Material Per..... R$ 20.000,00
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 005 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 - Cultura
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural
Programa 0126 - Estrutura do setor de cultura do município
Ação: 2083 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL OSCAR SCHIRMER FILHO
Elemento: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 –Material de consumo ..... R$ 10.000,00
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito ..... R$ 30.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 25 DE JULHO DE 2023,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 057, de 25 de julho de 2023, que solicita autorização para doação de valores e inclusão de elemento de despesa no PPA na LDO e na LOA.

Justificamos o montante a ser destinado, baseados nas seguintes premissas:

I - O Canto Nativo é um importante festival cultural que celebra a riqueza e a diversidade da música regional e nativa, sendo um evento anual de grande relevância para a nossa comunidade e para a preservação das tradições culturais locais;

II - Ao longo dos anos, o festival tem se consolidado como uma plataforma para artistas locais e regionais, oferecendo-lhes a oportunidade de compartilhar suas composições originais e suas vozes autênticas;

III - Ao apoiarmos o Canto Nativo, estamos fomentando a valorização da cultura regional, o resgate das raízes culturais e o incentivo à criação artística local;

IV - O evento também contribui significativamente para o turismo cultural da região, atraindo visitantes interessados em conhecer e vivenciar a autenticidade das tradições musicais e folclóricas;

V - Ao apoiar o festival, através de doação de valores, os Poderes Executivo e Legislativo, demonstram seu compromisso com a cultura e a comunidade, fortalecendo nossa imagem institucional junto ao público local e regional;

VI - A presença dos Poderes Executivo e Legislativo no apoio ao Canto Nativo, contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável da região, incentivando a geração de empregos e a movimentação da economia local durante o evento;

VII - Com este apoio, os Poderes Executivo e Legislativo estarão presentes em todas as divulgações e materiais promocionais do Canto Nativo, alcançando um amplo público através de mídias tradicionais e digitais;

VIII - Com esse apoio, os Poderes Executivo e Legislativo estabelecem um forte vínculo emocional com o público, valorizando a tradição, a identidade cultural e apoio à arte e à música regional.

Diante do exposto, contamos com a apreciação em caráter de urgência, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.